

LEI Nº 350, DE 4 SETEMBRO DE 2001 .

***“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
DO TIPO ESPECIAL”.***

O Povo de São Sebastião do Oeste, por meio de seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, para acrescer a seguinte rubrica no orçamento vigente:

06 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra – Estrutura	
06.01 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra – Estrutura	
06.01.08 – Educação e Cultura	
06.01.08.46.223 – Educação Física e Desportos	
06.01.08.46.2231.023 – Cobertura de Quadra Poliesportiva	
06.01.08.46.2231.023 – 4110 – Obras e Instalações	60.000,00

Art. 2º - Em cumprimento do art. 43 da lei 4.320/64, utilizar-se-á como recursos, para abertura do crédito especial, autorizado no art. 1º desta lei, o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 4 de setembro de 2001.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal